

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua dos Libaneses nº 1998, . - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqjec@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: 1014446-50.2018.8.26.0037

Requerentes: Luiz Henrique da Cunha Jorge e outros

Juiz de Direito: Dr. Rogerio Bellentani Zavarize

Vistos.

Homologo o acordo celebrado pelas partes, nos termos do art. 57 da Lei nº 9.099/95, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sem custas nem honorários advocatícios, na forma do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Nos termos do art. 1000 do Código de Processo Civil, não há interesse recursal. Certifique-se o trânsito em julgado.

Arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 03 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006